



## MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR AVENÇA

Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 38º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato de avença:

<b>Nome</b>	<b>Actividade</b>	<b>Duração</b>	<b>Início</b>
Fernando dos Santos Andrade Porto	Consultadoria e Apoio Jurídico	1 Ano	18-05-2011

Município de Condeixa-a-Nova, 26 de Maio de 2011.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Jorge Manuel Teixeira Bento**